



ANEXO IX

Elaboração de projeto para a renovação e atualização do PPCI – Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio

CONSIDERAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Com a finalidade de manter às edificações sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, dentro das condições de segurança exigidas pela legislação vigente LC 14.376/13 e alterações, as considerações constantes a seguir deverão ser atendidas para fins de contratação para a elaboração do novo PrPPCI - Projeto de Prevenção e Proteção contra Incêndio para fins de atualização e renovação do PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio aprovado no Corpo de Bombeiros do Município de Capão da Canoa. Trata-se de renovação necessária em virtude do término de vigência dos atuais Alvarás de Prevenção e Proteção Contra Incêndios ou dos Certificados de Aprovação ou em virtude das ampliações das edificações escolares que modificaram o layout dos projetos aprovados junto ao Corpo de Bombeiros do município. Ocorre que os órgãos competentes vêm fiscalizando os estabelecimentos do município com o intuito de verificar o pleno cumprimento à legislação.

Para o estudo do novo projeto de renovação e de atualização do PPCI, ficará sob a responsabilidade da empresa contratada, as modificações necessárias de projeto segundo o layout atual das edificações escolares, considerando as novas saídas de emergência, os acessos modificados e rotas de fuga, ampliação de áreas cobertas, novas salas de aula, área do ginásio de esportes se contemplado na escola, ou quaisquer modificações em comparação aos projetos aprovados do PPCI no Corpo de Bombeiros.

Como parte do estudo para o novo projeto, deverá ser considerado o atual projeto aprovado e todos os equipamentos que foram instalados nas edificações para atender ao PPCI vigente, tanto para fins de incremento dos quantitativos quanto para a análise do término da validade e vida útil dos equipamentos instalados, além de outros julgados necessários.

Também como parte do projeto do PPCI, deverá ser elaborado o Memorial Descritivo contendo a relação de todos os quantitativos dos equipamentos integrantes no projeto, a necessidade de laudo elétrico com a respectiva ART/RRT, laudo de estanqueidade da rede de GLP com a respectiva ART/RRT, em complemento ao projeto que será elaborado na íntegra para implantação e execução oportuna do PPCI atualizado.

As exigências deverão ser atendidas para a manutenção da segurança aos usuários e evitar riscos às edificações em cumprimento à legislação vigente.

Caso constatada a necessidade, o projeto a ser elaborado deverá prever a forma de participação da gerência da unidade escolar visando à prevenção e a segurança da edificação, de maneira a integrar a brigada de incêndio aos equipamentos instalados e outros previstos, bem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Av. Paraguassú, 1881 - Capão da Canoa/RS - 95.555-000
Fone/Fax: (51) 3995-1100 Ramal 1150

como o método de integração entre a equipe da brigada de incêndio e outros previstos nos projetos, como medidas compensatórias de segurança, e o sistema de combate a incêndio complementar a ser instalado na edificação, mediante cursos de treinamento de brigada de emergência aos membros da gerência da edificação. O curso deverá ser ministrado segundo a NR 23, Norma Regulamentadora sobre a Proteção Contra Incêndios, por técnicos de segurança ou pelo Corpo de Bombeiros do Município, e prevendo uma carga horária mínima. O conteúdo programático deverá ter abrangência na área de proteção contra incêndio, envolvendo a prática com extintores, métodos de extinção, psicologia das emergências, formação de equipes, GLP e plano de emergência conforme previsto pela LC 14.376/13 e alterações.

Após ser concluído, o novo projeto atualizado deverá estar apto para ser avaliado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Município de Capão da Canoa, a fim de possibilitar a expedição do APPCI (Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio). O Alvará ou Certificado consiste na última fase para manter as edificações escolares adequadas à legislação vigente, que estabelece as normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado. Salienta-se, ainda, que após o protocolo do PrPPCI (Projeto de Prevenção e Proteção contra Incêndio), qualquer exigência posterior por parte do Corpo de Bombeiros deverá ser cumprida pela contratada que irá elaborar o projeto, que ficará responsável pelas adequações no caso de eventuais correções e por concluir o projeto, ficando a cargo do profissional técnico pela empresa contratada a responsabilidade por incrementar essas alterações no projeto para fins de aprovação.

De posse dos novos projetos do PPCI, oportunamente ocorrerá a contratação para fins de execução e de implantação para atualização do **PPCI – Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio** nas unidades escolares sob a responsabilidade do município, conforme exigências da legislação vigente, LC 14.376/13 e alterações, segundo os projetos que serão elaborados e aprovados no Corpo de Bombeiros do Município.

O Departamento de Engenharia da PMCC irá disponibilizar os arquivos dos projetos do atual PPCI aprovado das edificações em formato DWG, como forma de auxiliar o profissional na elaboração do novo projeto para a renovação e atualização do PPCI, ficando sob a responsabilidade do profissional, a conferência do projeto e da atualização do mesmo conforme já mencionado.

O trabalho será considerado plenamente executado somente após a emissão dos novos Alvarás de Prevenção e Proteção Contra Incêndios ou dos Certificados de Aprovação com os novos prazos de vigência, atestando que o novo projeto elaborado atendeu plenamente o que estabelece a legislação pertinente, que tem por objetivo estabelecer as normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado.

Toda a documentação deverá ser entregue em uma pasta organizada conforme aprovação no Corpo de Bombeiros, devidamente assinada e rubricada em todas as páginas, além das pranchas dos projetos, devidamente assinadas pelo profissional técnico responsável. Em complemento a essa documentação, apresentar planilha detalhada, item a item, de cada material que será utilizado na execução com todos os quantitativos constando a mão-de-obra, cronograma para execução e o memorial descritivo detalhado para a execução. Toda a documentação apresentada na pasta também deverá ser disponibilizada em arquivo digital,



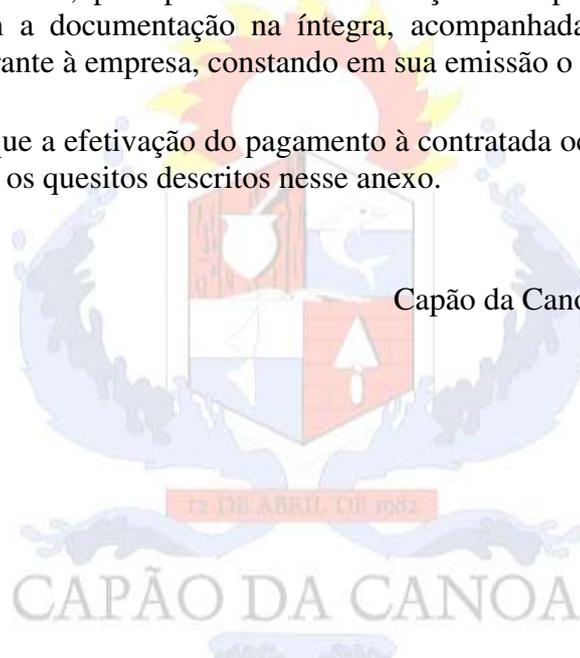
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Av. Paraguassú, 1881 - Capão da Canoa/RS - 95.555-000
Fone/Fax: (51) 3995-1100 Ramal 1150

projeto no formato DWG, planilhas em formato EXCEL e Memorial Descritivo em PDF. Para fins de elaboração da Planilha Orçamentária, deverá ser priorizado o uso dos valores da planilha SINAPI atualizada, evitando-se itens de composição própria por cotação. Também deverá fazer parte dos arquivos de projeto, o CMAR - LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO

Os serviços somente serão considerados finalizados com a entrega de toda a documentação citada acima, para possibilitar a execução e implantação posterior do novo projeto elaborado com a documentação na íntegra, acompanhada da ART ou da RRT do profissional técnico perante à empresa, constando em sua emissão o objeto específico.

Cabe salientar que a efetivação do pagamento à contratada ocorrerá somente após o pleno atendimento a todos os quesitos descritos nesse anexo.

Capão da Canoa, 14 de fevereiro de 2025.





ANEXO VII

Elaboração de projeto para a renovação e atualização do PPCI – Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio

CONSIDERAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Com a finalidade de manter às edificações sob a responsabilidade da Secretaria de Educação dentro das condições de segurança exigidas pela legislação vigente LC 14.376/13 e alterações, as considerações constantes a seguir deverão ser atendidas para fins de **contratação para a elaboração do novo projeto do PPCI – Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio** para fins de **atualização do Layout e renovação do PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio** aprovado no Corpo de Bombeiros do Município de Capão da Canoa. Trata-se de renovação necessária diante das inconformidades que constam nas notificações emitidas pelo Corpo de Bombeiros, e que impediram a emissão dos Alvarás após as vistorias realizadas para inspecionar as edificações segundo o projeto aprovado por ocasião da execução e implantação do PPCI nas escolas. As exigências deverão ser atendidas para a manutenção da segurança aos usuários e evitar riscos à edificação em cumprimento à legislação vigente.

Para o estudo do novo projeto de renovação e de atualização do PPCI, ficará sob responsabilidade da empresa contratada, as modificações necessárias de projeto segundo o layout atual das edificações escolares, considerando as novas saídas de emergência, os acessos modificados e rotas de fuga, ampliação de áreas cobertas, existência de ginásios de esportes, novas salas de aula ou quaisquer modificações em comparação aos projetos já aprovados do PPCI no Corpo de Bombeiros.

Como parte do estudo para o novo projeto, também deverão ser considerados todos os equipamentos que foram instalados nas edificações para atender ao PPCI vigente, tanto para fins de incremento dos quantitativos quanto para a análise do término da validade e vida útil dos equipamentos instalados, como extintores de incêndio, Moto-bombas, Central de Alarme, além de outros julgados necessários para a aprovação do novo PPCI.

Todos os quantitativos dos equipamentos constantes no novo projeto deverão ser relacionados e acompanhados do respectivo memorial descritivo, que deverá fazer referência, caso constatada a necessidade, quanto à exigência de emissão de laudo elétrico, do laudo de estanqueidade da rede GLP com a respectiva ART e do Projeto de SPDA - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, em complemento ao novo projeto que será elaborado na íntegra.

Para fins de atualização, o projeto a ser elaborado deverá prever a forma de participação da gerência da edificação visando à prevenção e a segurança da edificação, de maneira a integrar a brigada de incêndio aos equipamentos instalados e outros previstos, bem como o método de integração entre a equipe da brigada de incêndio e outros previstos nos projetos, como medidas compensatórias de segurança, e o sistema de combate a incêndio complementar a ser ins-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Av. Paraguassú, 1881 - Capão da Canoa/RS - 95.555-000
Fone/Fax: (51) 3995-1100 Ramal 1150

talado na edificação, mediante cursos de treinamento de brigada de emergência aos membros da gerência da edificação. O curso deverá ser ministrado segundo a NR 23, Norma Regulamentadora sobre a Proteção Contra Incêndios, por técnicos de segurança ou pelo Corpo de Bombeiros do Município, e prevendo uma carga horária mínima. O conteúdo programático deverá ter abrangência na área de proteção contra incêndio, envolvendo a prática com extintores, métodos de extinção, psicologia das emergências, formação de equipes, GLP e plano de emergência conforme previsto pela LC 14.376/13 e alterações.

O novo projeto de atualização que será elaborado, após ser concluído, deverá estar apto para ser avaliado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Município de Capão da Canoa, a fim de possibilitar a expedição do novo APPCI (Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio). O Alvará ou Certificado consiste na última fase para manter as edificações escolares adequadas à legislação vigente, que estabelece as normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado. Salienta-se, ainda, que após o protocolo do projeto do PPCI (Projeto de Prevenção e Proteção contra Incêndio), qualquer exigência posterior por parte do Corpo de Bombeiros deverá ser cumprida pela contratada que irá elaborar o projeto, que ficará responsável pelas adequações no caso de eventuais correções e por concluir o projeto, ficando a cargo do profissional técnico a responsabilidade por incrementar essas alterações no projeto para fins de aprovação.

De posse dos novos projetos do PPCI aprovados, em conjunto com os respectivos Alvarás, oportunamente ocorrerá a contratação para fins de execução e de implantação para atualização do **PPCI – Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio** nas unidades escolares sob a responsabilidade do município, conforme exigências da legislação vigente, LC 14.376/13 e alterações, e segundo os novos projetos que serão elaborados e também aprovados no Corpo de Bombeiros do Município.

O Departamento de Engenharia da PMCC irá disponibilizar os arquivos dos projetos do atual PPCI aprovado e os projetos mais recentes das edificações em formato DWG, como forma de auxiliar o profissional na elaboração do novo projeto para a renovação e atualização do PPCI, ficando sob a responsabilidade do profissional, a conferência IN LOCO do projeto e da atualização do mesmo conforme já mencionado. Essa verificação tem a finalidade de eliminar a possibilidade de notificação por parte do Corpo de Bombeiros, de divergência do layout do projeto aprovado em relação à vistoria, quando ocorrer, de forma efetiva, a implantação do projeto.

O trabalho será considerado plenamente executado somente após a emissão dos novos Alvarás de Prevenção e Proteção Contra Incêndios ou dos Certificados de Aprovação com os novos prazos de vigência para cada edificação escolar, atestando que o projeto elaborado atendeu plenamente o que estabelece a legislação pertinente, que tem por objetivo estabelecer as normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado.

Toda a documentação deverá ser entregue em uma pasta organizada conforme aprovação no Corpo de Bombeiros, devidamente assinada e rubricada em todas as páginas, além das pranchas dos projetos, devidamente assinadas pelo profissional técnico responsável. Essa exigência de documentos impressos poderá ser reavaliada caso o protocolo junto ao Corpo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Av. Paraguassú, 1881 - Capão da Canoa/RS - 95.555-000
Fone/Fax: (51) 3995-1100 Ramal 1150

de Bombeiros ocorra de forma digital. Em complemento a essa documentação, apresentar planilha detalhada, item a item, de cada material que será utilizado na execução com todos os quantitativos constando a mão-de-obra, cronograma para execução e o memorial descritivo detalhado para a execução. Toda a documentação apresentada na pasta também deverá ser disponibilizada em arquivo digital, projeto no formato DWG, planilhas em formato EXCEL e Memorial Descritivo em PDF. Para fins de elaboração da Planilha Orçamentária, deverá ser priorizado o uso dos valores da planilha SINAPI atualizada, evitando-se itens de composição própria por cotação. Também deverá fazer parte dos arquivos de projeto, o CMAR - LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO.

Os serviços somente serão considerados finalizados com a entrega de toda a documentação citada acima, acompanhada da ART ou da RRT do profissional técnico responsável, constando em sua emissão o objeto específico. A documentação possibilitará a contratação para a execução e implantação posterior do novo projeto elaborado, utilizando-se a documentação na íntegra para tal fim.

Em virtude de ampliação ou de modificação no layout, para os projetos aprovados que já exigem a execução de escada como rota de saída de emergência ou para os novos projetos, se constatada a necessidade, os projetos contemplados com escadas deverão seguir a legislação vigente, LC 14.376/13 e alterações. Para fins de execução deverão ser atendidas, também, as resoluções técnicas CBMRS vigentes pertinente ao objeto e segundo os critérios exigidos.

Caberá à empresa contratada a análise do local para o pleno atendimento ao projeto do PPCI, verificando todas as dificuldades de execução e das interferências.

As escadas externas de incêndio previstas em projeto deverão prever a sua execução com a estrutura em ferro mediante processo de galvanização a fogo, utilizando-se parafusos de fixação com as mesmas características. Para os degraus da escada será utilizada a chapa dobrada em material alumínio xadrez anti-derrapante. Para fins de implantação posterior, a execução do item específico de escada para saída de emergência deverá ser apresentada a **ART** específica de **projeto e de execução**, contemplando também as fundações. Essa exigência tem a finalidade de prolongar a vida útil de toda a estrutura, haja vista que o intemperismo da região litorânea deteriora as peças metálicas pela corrosão e oxidação do aço.

Também deverá constar no memorial descritivo todas as modificações necessárias em função da instalação da escada para adequação das saídas de emergência, contemplando também a instalação das barras anti-pânico, caso exigido no projeto. Entre as modificações necessárias nas edificações deverá constar a descrição para a demolição das paredes ou peitoril para possibilitar a abertura para o acesso às escadas, abrigos e esquadrias para a proteção das bombas de hidrantes, bem como deve constar a despesa desses serviços na planilha orçamentária. Diante das intervenções como demolição, também deverá constar os serviços de acabamento final, inclusive junto à base do piso, considerando a finalização com pintura, revestimentos, soleiras e pisos, considerando que o departamento de engenharia adotará os critérios usuais para a aceitabilidade dos serviços e obras de engenharia no município para fins da execução que ocorrerá oportunamente.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Av. Paraguassú, 1881 - Capão da Canoa/RS - 95.555-000
Fone/Fax: (51) 3995-1100 Ramal 1150

Cabe salientar que a efetivação do pagamento à contratada ocorrerá somente após o pleno atendimento a todos os quesitos descritos nesse anexo.

Capão da Canoa, 14 de fevereiro de 2025.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E2C-E0E3-3F45-AB3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDI COSTA JUNIOR (CPF 382.XXX.XXX-87) em 17/02/2025 14:27:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capoacanoa.1doc.com.br/verificacao/9E2C-E0E3-3F45-AB3F>